ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	2849/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	179 - ANISIO PEREIRA				
CPF/CNPJ	440.642.331-15	Autuação	28/11/2024 08:25	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	EMENDA			NÚMERO ASSUNTO	6/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Emenda Impositiva n° 01

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1°. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO CNPJ nº 01.323.146/0001-30	Aquisição de EPI's hospitalares e medicamentos	R$150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.532661/0001-56 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. JAMIL SEBBA (UPA)	Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Capnógrafos Portáteis, Ultrassom com Doppler portátil)	R$100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.532.661/0001-56 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU	Aquisição de EPI's	R$65.561,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.532.661/0001-56 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL JOSÉ EVANGELISTA DA ROCHA – CAPS	Aquisição de Patrimônio (Poltrona, bebedouro, cadeiras, computadores, troca de portas)	R$65.561,08

Art.2° As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

Art.3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Sargento Anísio Pereira

Sargento Anísio Pereira
Vereador